



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 27 de fevereiro de 2026.

De: Assessoria Jurídica

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 140/2026

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 17/2026

Autoria: ADILSON REGGIANI

Ementa: DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PELA ARBORIZAÇÃO URBANA EM CALÇADAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Esta Assessoria Jurídica opina **Pela constitucionalidade material do projeto**, por tratar de matéria de interesse local e proteção ambiental e **pela constitucionalidade formal com ressalvas**, especialmente quanto:

Ao possível vício de iniciativa se interpretado como interferência na organização administrativa;

À necessidade de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao impacto orçamentário;

Quanto mérito, deixamos de se pronunciar, sendo essa competência exclusiva das Comissões Temáticas e do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Próxima Fase: Análise para inclusão no Expediente

JACIANO VAGO
Assessor Jurídico
131591



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380034003800320033003A005400

Assinado eletronicamente por **JACIANO VAGO** em **27/02/2026 11:36**

Checksum: **2A1896433AE3EF696A51333636AE57DB72AE5D605FB336CEF18E7B66398D9B95**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380034003800320033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.